



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA N° Projeto de Lei 320/2025

MODIFICATIVA ☐ ADITIVA ☒ SUPRESSIVA ☐ RETRITIVA ☐

Art. 34-A. Para fins de planejamento, definição de prioridades e elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2026, deverão ser consideradas como prioritárias, observada a disponibilidade orçamentária e financeira e o estudo de viabilidade técnica, as seguintes ações:

Inciso I - ampliação progressiva do sistema de videomonitoramento urbano da cidade de Sorocaba, com a meta de cobertura total de todas as regiões do Município, priorizando áreas de maior vulnerabilidade, vias de grande circulação, entradas e saídas do Município, espaços públicos estratégicos e prédios públicos, visando ao fortalecimento da segurança, da prevenção de crimes, da gestão de emergências e da proteção do patrimônio público.

Sorocaba, 05 de maio de 2025

Vereador Ítalo Moreira

Justificativa

A implantação de um Centro de Operações Integradas (COI) próprio da Guarda Civil Municipal A expansão do videomonitoramento urbano é uma tendência irreversível nas cidades que buscam aliar desenvolvimento, segurança pública e inteligência administrativa. Atualmente, Sorocaba possui videomonitoramento em áreas pontuais, porém sem cobertura plena, o que limita a capacidade preventiva e reativa da segurança pública municipal. A ampliação até a cobertura total permitirá: Resposta mais rápida a ocorrências e emergências; Prevenção de delitos, atos de vandalismo e degradação de espaços públicos; Apoio à mobilidade urbana e controle de trânsito; Facilitação de investigações e responsabilização de infratores; Integração com o Centro de Operações Integradas (COI), potencializando a capacidade de monitoramento e ação estratégica. A proposta está em consonância com o art. 144 da Constituição Federal, que trata da segurança pública como direito de todos e dever do Estado, e com as diretrizes do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (PRONASCI 2), que incentiva o uso de tecnologia em segurança. Além disso, contribui para a construção de Sorocaba como uma Cidade Inteligente (Smart City), alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU, especialmente o ODS 11 (Cidades e Comunidades Sustentáveis).



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300300036003700350038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300036003700350038003A005000

Assinado eletronicamente por **Ítalo Gabriel Moreira** em **05/05/2025 13:17**

Checksum: **B13A1778042684C0A84E99C6BD565A1089829B24124E47D159EEAF7CC7A45478**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3300300036003700350038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.